

ALTERAÇÃO AO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º 06 / SI / 2010

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

PROJECTOS DE I&DT EMPRESAS INDIVIDUAIS

A introdução de um conjunto de simplificações ao formulário de candidatura obrigou a uma reformulação do mesmo, situação que não permitiu a respectiva disponibilização na data de abertura do presente concurso.

Neste contexto e tendo em vista não penalizar os potenciais promotores em matéria do prazo disponível para a formalização das respectivas candidaturas, foi aprovada a prorrogação da data limite para apresentação de candidaturas.

Assim:

1. A data limite para apresentação de candidaturas fixada no n.º 7 do Aviso N.º 06/SI/2010 passa a ser o dia 11 de Fevereiro de 2011 (24 horas).
2. A data limite para comunicação da decisão fixada no n.º 9 do Aviso N.º 06/SI/2010 passa a ser o dia 24 de Maio de 2011.

A presente Alteração ao Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetida para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 28 de Dezembro de 2010

| | |
|---|------------------------|
| Gestor do PO Temático Factores de Competitividade | Nelson de Souza |
| Gestor do PO Regional do Norte | Carlos Lage |
| Gestora do PO Lisboa | Teresa Almeida |
| Gestor do PO Regional do Centro | Alfredo Marques |
| Gestora do PO Regional do Alentejo | João Cordovil |
| Gestor do PO Regional do Algarve | João Faria |

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 06 / SI / 2010

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

PROJECTOS DE I&DT EMPRESAS INDIVIDUAIS

Nos termos do [Regulamento do SI I&DT](#), a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

Os projectos a apoiar no âmbito do presente Aviso deverão corresponder a projectos de I&DT promovidos por empresas, compreendendo actividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

Nas condições actuais da economia portuguesa, a orientação do investimento em favor das actividades transaccionáveis e a consequente orientação das empresas portuguesas para os mercados externos, constitui prioridade evidente não podendo deixar de determinar o sentido da desejada focalização dos instrumentos do QREN de estímulo à competitividade empresarial.

Neste sentido, o presente concurso destina-se a apoiar projectos de I&DT que reforcem a capacidade competitiva das empresas exportadoras no acesso aos mercados externos.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na modalidade de “Projectos Individuais” inscrita na tipologia “I&DT Empresas” (subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT).

3. Condições de acesso

Para além do estabelecido no Regulamento do SI I&DT, os projectos deverão observar adicionalmente as seguintes condições:

a) Orientação para os mercados externos

Com excepção de projectos de criação de empresas (início de actividade após 01/01/2009), a empresa promotora deverá cumprir o seguinte rácio que traduz a orientação da sua actividade para os mercados externos:

I = Intensidade das Exportações

$$I = \left(\frac{\text{Vol. Negócios Internacional}}{\text{Vol. Negócios Totais}} \right)_{\text{Pré-projecto}} \times 100 \geq 15\%$$

Para os projectos de criação de empresas (início de actividade após 01/01/2009), o indicador “*I - Intensidade das Exportações*” é reportado ao pós-projecto.

Nos projectos financiados pelo PO Regional Alentejo (investimentos de micro e pequenas empresas na NUTS II Alentejo) e pelo PO Regional Algarve (todos os investimentos na NUTS II Algarve) não se aplica este indicador.

b) Inserção dos projectos em Estratégias de Eficiência Colectiva - Tipologia Clusters

Adicionalmente à condição expressa na alínea anterior e às restantes condições aplicáveis, a inserção do projecto em [EEC-Clusters](#) é determinada pelo cumprimento cumulativo dos critérios que constam nos seguintes referenciais:

- [Enquadramento Sectorial e Territorial](#) - identifica o âmbito sectorial e territorial aplicável às EEC-Clusters;
- [Critérios de Inserção de Projectos em EEC-Clusters - SI I&DT](#) - identifica as áreas tecnológicas e de desenvolvimento de novos produtos, processos ou sistemas prioritárias para cada um dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Clusters reconhecidos.

Em sede de formulário de candidatura e para acesso ao orçamento específico EEC, os promotores deverão identificar em que Pólo de Competitividade e Tecnologia ou Cluster se propõem inserir o projecto e justificar detalhadamente o seu enquadramento na EEC em causa.

c) Articulação com o FEADER e restrições sectoriais

No âmbito do presente aviso devem ser tidas em consideração as delimitações previstas no [protocolo de articulação entre o FEDER \(Sistemas de Incentivos\) e o FEADER \(PRODER\)](#), das quais se destaca a alínea c) e do ponto 1.1 (Campo de Intervenção do FEADER).

d) Certificação de PME

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

e) Projectos apresentados em concursos anteriores

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos do SI I&DT, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

f) Limite às candidaturas a submeter por promotor

Ao abrigo do presente Aviso cada promotor apenas poderá apresentar uma candidatura.

4. Despesas Elegíveis

Além das restrições à elegibilidade de despesas previstas no Regulamento do SI I&DT e em Orientações Técnicas específicas, estabelece-se ainda o seguinte princípio:

- No caso das despesas previstas nas alíneas e) e f) do n.º 1 do Art.º 11.º do regulamento do SI I&DT apenas se considera como despesa elegível, no caso de investimentos realizados por empresas, o valor das amortizações correspondentes ao período da sua utilização no projecto.

5. Taxas Máximas e Limite de Incentivo por Projecto

A majoração «Investigação Industrial» é fixada em 10 pontos percentuais.

O incentivo máximo a atribuir por projecto é de 1 milhão de euros.

6. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

As candidaturas com investimentos localizados nas Regiões NUTS II de Lisboa e do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

7. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 15 de Novembro de 2010 e o dia 31 de Janeiro de 2011 (24 horas).

Para efeitos do presente Aviso, o ano pré-projecto corresponde ao exercício económico de 2009, independentemente da data de apresentação da candidatura.

8. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

PO Regional Algarve:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,25D + 0,10E$$

PO FC, PO Regional Norte, PO Regional Centro, PO Regional Lisboa, PO Regional Alentejo:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,30D + 0,05E$$

em que:

$$A = 0,40A_1 + 0,35A_2 + 0,25A_3$$

$$B = 0,35B_1 + 0,35B_2 + 0,30B_3$$

$$C = 0,50C_1 + 0,50C_2$$

onde:

A = Qualidade do projecto

A₁ = Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência

A₂ = Equipa de I&DT com perfil adequado à realização do projecto

A₃ = Empenho dos promotores empresariais no projecto, designadamente em pessoas e meios.

B = Contributo para a competitividade da empresa promotora (efeitos e resultados)

B₁ = Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT, inovação tecnológica e valorização dos resultados do projecto

B₂ = Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional

B₃ = Criação de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT.

C = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

C₁ = Grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração na estratégia dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos

C₂ = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores

D = Grau de inovação do projecto

E = Grau de inserção em redes e Programas europeus e internacionais de I&DT

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 nos critérios A e C, superior a 3 no subcritério B2 e, com excepção do PO Regional do Algarve, superior a 3 no critério D, bem como uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o [Referencial de Análise do Mérito do Projecto](#).

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

9. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 11 de Maio de 2011.

10. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de **41,5 milhões de euros**, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

| Programa Operacional | Dotação Orçamental (mil euros) | | |
|-----------------------------|-----------------------------------|-----------------|---------------|
| | Geral | EEC Clusters | Total |
| Factores de Competitividade | 7.500 | 17.500 | 25.000 |
| Regional do Norte | 1.000 | 2.500 | 3.500 |
| Regional do Centro | 1.500 | 3.500 | 5.000 |
| Regional de Lisboa | 3.850 | 1.650 | 5.500 |
| Regional do Alentejo | 500 | 500 | 1.000 |
| Regional do Algarve | 900 | 600 | 1.500 |
| Total | 15.250 | 26.250 | 41.500 |

Os projectos apresentados que não venham a ter enquadramento na dotação específica a que se candidataram, não poderão ser transferidos para a outra dotação orçamental.

11. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Intermédios envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 10 de Novembro de 2010

| | |
|---|------------------------|
| Gestor do PO Temático Factores de Competitividade | Nelson de Souza |
| Gestor do PO Regional do Norte | Carlos Lage |
| Gestor do PO Regional do Centro | Alfredo Marques |
| Gestora do PO Regional de Lisboa | Teresa Almeida |
| Gestor do PO Regional do Alentejo | João Cordovil |
| Gestor do PO Regional do Algarve | João Faria |

SISTEMA DE INCENTIVOS À I&DT

PROJECTOS DE I&DT EMPRESAS INDIVIDUAIS

AVISO N.º 06 / SI / 2010

REFERENCIAL DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJECTO

Regra geral, o indicador MP (Mérito do Projecto) é determinado através da seguinte fórmula:

PO Regional Algarve:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,25D + 0,10E$$

PO FC, PO Regional Norte, PO Regional Centro, PO Regional Lisboa, PO Regional Alentejo:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,30D + 0,05E$$

Em que:

A. Qualidade do Projecto

$$A = 0,40 A_1 + 0,35 A_2 + 0,25 A_3$$

A₁ - Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência

A pontuação do sub-critério A₁ é obtida através da seguinte fórmula:

$$A_1 = 0,40 A_{1,1} + 0,60 A_{1,2}$$

Em que:

A_{1,1} - Coerência e razoabilidade do projecto - aspectos económico-financeiros e de mercado

| Pontuação | Avaliação |
|-----------|---|
| 1 | Incoerente / Não enquadrado |
| 2 | Obedece às orientações estratégicas da empresa e revela aderência a alguns dos objectivos, mas a planificação das acções a empreender encontra-se mal elaborada |
| 3 | Enquadrado nas orientações estratégicas da empresa e revela aderência aos objectivos e com boa planificação das acções a empreender |
| 4 | Enquadrado nas orientações estratégicas da empresa e revela aderência aos objectivos e com boa planificação das acções a empreender, com conhecimento do mercado |
| 5 | Enquadrado nas orientações estratégicas da empresa, com evidente aderência aos objectivos e à planificação das acções a empreender e significativo impacte no reforço da implementação das principais opções estratégicas da empresa e/ou re-orientação estratégica e/ou mercados (com muito bom conhecimento do mercado, ou com acções pró-activas, face a uma necessidade recentemente detectada) |

A_{1,2} - Conhecimento revelado do estado da arte e caracterização científica e técnica

| Pontuação | Avaliação |
|-----------|---|
| 1 | Insuficiente - Não é mencionado o estado de arte. A caracterização científico/ técnica do projecto é insuficiente, o que não permite perceber o que se pretende fazer, não permitindo a análise deste aspecto sem se solicitar esclarecimentos complementares |
| 2 | Suficiente - Não é abordado o estado de arte. A caracterização científico / técnica do projecto é suficiente: a descrição do projecto encontra-se razoavelmente elaborada, de modo a perceber se os desenvolvimentos previstos. As actividades das fases contudo, não existem ou encontram-se mal descritas |
| 3 | Bom - Aparece a descrição do estado de arte e é fiável. A caracterização científico / técnica do projecto é Boa, com as actividades perfeitamente descritas e adequadas às grandes fases do projecto e com metas (<i>milestones</i>) perfeitamente identificados, mas com as calendarizações desadequadas e /ou com algumas falhas na sistematização dos aspectos |

| | |
|---|---|
| 4 | Muito bom - Aparece a descrição do estado de arte, abarcando exhaustivamente todos os aspectos a que o projecto irá dar resposta. Caracterização científico / técnica do projecto é Muito Boa, com as actividades perfeitamente descritas e adequadas às grandes fases do projecto e com metas (<i>milestones</i>) perfeitamente identificados, com as calendarizações adequadas, boa interligação entre as fases e as actividades, sem falhas na sistematização dos aspectos a ter em conta para os desenvolvimentos propostos |
| 5 | Excelente - A caracterização científico / técnica do projecto é Excelente - Projecto extremamente bem elaborado, que se destaca facilmente no âmbito de cada painel, com maximização dos factores apontados como Caracterização Muito Boa |

Caso a pontuação de algum dos sub-critérios de 2.º nível (A_{1.1} e A_{1.2}) seja 1, a pontuação do sub-critério A₁ assumirá o valor de 1.

A₂ - Equipa de I&DT com perfil adequado à realização do projecto

Apreciação da composição da(s) equipa(s) técnica(s) do promotor e de eventuais entidades externas envolvidas no projecto, com destaque para as competências nucleares relativamente a conhecimentos científicos e técnicos avançados, bem como a adequação dos currícula das equipas de I&D do promotor e externas, de acordo com a seguinte quadro tabela:

| Pontuação | Avaliação |
|-----------|---|
| 1 | Insuficiente - Evidencia lacunas em áreas de competência nucleares ou quando se procede à subcontratação de várias valências, não garantindo a endogeneização do <i>know how</i> e/ou os currícula dos técnicos afectos às várias fases do projecto têm pouco a ver com os desenvolvimentos previstos |
| 2 | Suficiente - Adequada, constatando-se deficiências em áreas de competência não nucleares, evidenciando o promotor condições para suprir estas lacunas, e/ou quando se verifica a subcontratação em áreas chave para o desenvolvimento do projecto e/ou quando se verificam algumas deficiências curriculares nalgumas áreas chave do desenvolvimento |
| 3 | Boa - Adequada à realização integral das actividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, de forma a garantir a endogeneização do conhecimento obtido com o projecto, com uma boa adequação dos currícula dos técnicos envolvidos |
| 4 | Muito Boa - Adequada à realização integral das actividades de I&DT propostas, assegurando simultaneamente meios humanos afectos à valorização económica dos resultados do projecto junto do(s) mercado(s) /sector(es) utilizador(es), no caso de inovações com aplicação comercial, ou no quadro da empresa promotora, no caso de inovações de processo internas à empresa, com uma muito boa adequação dos currícula dos técnicos envolvidos, com adequado balanço entre formação académica e experiência na empresa |

| | |
|---|---|
| 5 | Excelente - Equipa constituída por recursos humanos com vasta experiência na área de intervenção do projecto, e nas actividades que se propõe implementar, demonstrada nos seus currícula. Destaca-se numa perspectiva comparativa no âmbito de cada painel, de entre as que obtiveram a classificação de Muito Boa |
|---|---|

A₃ - Empenho dos promotores empresariais no projecto, designadamente em pessoas e meios

Adequação e razoabilidade dos recursos previstos no projecto, com excepção da equipa de I&DT que é objecto de avaliação específica no sub-critério A₂:

| Pontuação | Avaliação |
|-----------|---|
| 1 | Insuficiente - Afectação de recursos desproporcionados e/ou perfeitamente insuficientes, revelando investimentos empolados de forma exagerada que comprometem a sua eventual correcção em sede de avaliação e/ou deficiências que colocam em causa a exequibilidade do projecto |
| 2 | Suficiente - Nível de profundidade da afectação de recursos considerado adequado, revelando, todavia, várias vertentes pouco desenvolvidas/sustentadas que comprometem a avaliação do projecto ou algumas insuficiências que podem ser supridas/corrigidas em sede de avaliação/decisão, de acordo com critérios de razoabilidade |
| 3 | Bom - Nível de profundidade da afectação de recursos considerado bom, revelando, todavia, algumas vertentes pouco desenvolvidas/sustentadas que não comprometem a avaliação do projecto ou algumas insuficiências pontuais que podem ser supridas/corrigidas em sede de avaliação/decisão, de acordo com critérios de razoabilidade, apresentando coerência no seu todo |
| 4 | Muito Bom - Nível de profundidade da afectação de recursos considerado muito bom, não revelando vertentes pouco desenvolvidas e/ou deficientemente sustentadas, apresentando coerência no seu todo, não havendo qualquer desequilíbrio entre rubricas de investimento |
| 5 | Excelente - Projecto completamente coerente descrito nas suas diversas vertentes, evidenciando uma afectação de recursos equilibrada e devidamente sustentada. Projecto extremamente bem elaborado, que se destaca facilmente no âmbito de cada painel, com maximização dos factores apontados como Grau de Adequação Muito Bom, descrito anteriormente |

B. Contributo para a competitividade da empresa promotora (efeitos e resultados)

$$B = 0,35 B_1 + 0,35 B_2 + 0,30 B_3$$

B₁ - Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT, inovação tecnológica e valorização dos resultados do projecto

A pontuação do sub-critério B₁ é obtida através da seguinte fórmula:

$$B_1 = 0,60 B_{1.1} + 0,40 B_{1.2}$$

Em que:

B_{1.1} - Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT

Impacte do projecto na mobilização e reforço de competências internas de I&DT (meios humanos) altamente qualificadas e o envolvimento de estruturas internas de I&DT e inovação, através do apuramento do Indicador (I) e da aplicação da grelha seguinte:

N.º horas afectas por colaboradores

I = com nível VI ou superior a admitir no projecto para actividades de I&D&I

N.º total de horas elegíveis com pessoal técnico do promotor

| Efeito sobre o reforço de unidades organizadas de I&DT | Efeito ao nível de novas contratações (Índice I) | | |
|---|--|-----------------|----------|
| | 0 ≤ I ≤ 0,05 | 0,05 < I ≤ 0,20 | I > 0,20 |
| Não existem nem estão previstas estruturas desta natureza ou, no caso de estruturas existentes, não se perspectiva o seu envolvimento no projecto e/ou na valorização dos seus resultados | 1 | 3 | 4 |
| Verifica-se o envolvimento destas estruturas no projecto e/ou valorização dos seus resultados | 2 | 4 | 5 |

B_{1.2} - Valorização dos resultados do projecto

Este subcritério pondera a realização de acções de divulgação, parcerias comerciais e outras acções de valorização dos resultados.

B₂- Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional

A valoração deste sub-critério é determinada pela aplicação da seguinte grelha:

| | | | | Natureza exportável dos produtos/ processos/ serviços resultantes do projecto | | |
|--------------------------------------|-----|---|-----|--|---|---|
| | | | | Não | Sim | |
| | | | | | Inserir-se nos objectivos da empresa de intensificação do volume de negócios nos mercados externos | |
| | | | | Não | Sim | |
| Inovação a nível internacional | Sim | Existência de parceiros internacionais e/ou envolvimento de outros agentes facilitadores do acesso ou presença nos mercados externos | Sim | 3 | 4 | 5 |
| | | | Não | 3 | 4 | 5 |
| | Não | | Sim | 2 | 3 | 4 |
| | | | Não | 1 | 2 | 4 |

B₃- Criação de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT

Este subcritério é avaliado de acordo com o seguinte referencial:

| | | | Integração em redes de I&D com envolvimento de entidades do SCT | | | |
|--|-----|---|---|-----|-----|-----|
| | | | Não | | Sim | |
| | | | Envolve a mobilidade de quadros técnicos especializados altamente qualificados de entidades do SCT para a empresa promotora | | | |
| | | | Não | Sim | Não | Sim |
| Participação de entidades do SCT no projecto (entidades externas) | Não | | 1 | 2 | 2 | 3 |
| | Sim | <20% das despesas elegíveis do projecto | 2 | 3 | 3 | 4 |
| | | >=20% das despesas elegíveis do projecto | 3 | 4 | 4 | 5 |

A mobilidade de quadros técnicos especializados e altamente qualificados de entidades do SCT para as empresas abarca as seguintes situações que devem estar claramente explicitadas no projecto:

- a) Contratação pela empresa de bolseiros de investigação de entidades do SCT;
- b) Cedência temporária à empresa promotora de investigadores de entidades do SCT para actividades de ID&I;
- c) Patrocínio de Programas de estágios de mestrado e doutoramento em ambiente empresarial;
- d) Afectação ao projecto de bolseiros de doutoramento;
- e) Outros factores relevantes.

C. Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

$$C = 0,50 C_1 + 0,50 C_2$$

C₁ - Grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração na estratégia dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos

Nota: Subcritério cuja avaliação é efectuada pelas CCDR ou pelo POFC, no caso de projectos desta Autoridade de Gestão.

C₂ - Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores

Nota: Subcritério cuja avaliação é efectuada pelas CCDR ou pelo POFC, no caso de projectos desta Autoridade de Gestão. Para o efeito e nomeadamente no caso de projectos do POFC, poderá ser adoptado o seguinte referencial:

Valorização da geração de externalidades para a economia e potencial de difusão de boas práticas ao nível das seguintes vertentes:

- Incidência sobre produtos transacionáveis, intermédios e serviços dirigidos especialmente a empresas;
- Efeito difusor associado a uma adequada divulgação alargada dos seus resultados junto de empresas e sectores utilizadores;
- Livre acesso aos resultados brutos das actividades de I&D, premiando os projectos que contribuam para a definição de normas/padrões.

| | | | | | Visa a criação de novos ou substancialmente melhorados produtos intermédios | | |
|---|-----|---|-----|-----------------------|---|-----|---|
| | | | | | Não | Sim | |
| Prevê uma divulgação alargada dos resultados junto das empresas e sectores utilizadores | Não | | | | 1 | 2 | |
| | Sim | Prevê a divulgação de dados brutos de I&D | Não | | 2 | 3 | |
| | | | Sim | Junto de concorrentes | Não | 3 | 4 |
| | | | | | Sim | 4 | 5 |

D. Grau de inovação do projecto

Grau de Inovação do projecto, tendo em vista a obtenção de novos, ou significativamente melhorados, produtos, processos e serviços, de acordo com o seguinte referencial:

| | | Grau de novidade do produto/ serviço para o mercado ou do processo comparativamente com os meios correntemente utilizados em aplicações similares /Risco de mercado | | | | |
|--|--|---|---|---|---|--|
| | | Alto/ Visa um produto/ processo e/ou serviço inteiramente novo/ Inovação a nível internacional | Inovação a nível nacional visando a oferta de novos produtos/ processos e/ou serviços | Inovação a nível nacional com introdução melhorias significativas em produtos/ processos e/ou serviços existentes | Inovação a nível nacional com introdução melhorias incrementais em produtos/ processos e/ou serviços existentes | Baixo/ Inovação a nível da empresa/ Imitação |
| Grau de novidade em termos de conhecimento científico e tecnológico (<i>state of the art</i>) / Incerteza e risco científico e tecnológico associado | Alto/ Ruptura (recurso a conhecimentos de grande complexidade ao nível do estado da arte e que podem implicar um nível significativo de risco e, eventualmente, incerteza) | 5 | 5 | 4 | 3 | 2 |
| | Médio/ Alto (recurso a conhecimentos científicos e/ ou tecnologias recentes) | 5 | 4 | 3 | 2 | 1 |
| | Médio (nova combinação de conhecimentos científicos e tecnológicos correntes) | 4 | 3 | 3 | 2 | 1 |
| | Baixo (recurso a conhecimentos científicos e tecnológicos correntes e perfeitamente dominadas pelos agentes no mercado) | 3 | 3 | 2 | 1 | 1 |

E. Grau de inserção em redes e Programas europeus e internacionais de I&DT

Premeia a presença activa em redes e/ou Programas europeus e internacionais de I&DT:

| Pontuação | Avaliação |
|-----------|--|
| 3 | Não está inserido em qualquer rede ou Programa europeu ou internacional de I&DT |
| 4 | Inserido em redes cooperativas e/ou Programas institucionais europeus ou internacionais de I&D |
| 5 | Inserido em redes e/ou Programas institucionais europeus ou internacionais de I&D, assumindo o promotor a liderança da rede ou do projecto a nível europeu/internacional |